



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Direito, Turismo e Museologia
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO



RESOLUÇÃO PPGD N. 09/2019

Referenda a Provisão 05/2019 que deferiu o pedido da discente Andiara Cristine Mercini Fausto de prorrogação do prazo de defesa da dissertação.

O **Colegiado do Programa de Pós-Graduação**, em sua 18ª reunião ordinária, realizada em 04 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a. Os argumentos apresentados no Requerimento da discente;
- b. Que o artigo 15, parágrafo único, do atual Regimento do PPGD e os itens 10.9 e 10.9.1 da Resolução CEPE 7320 preveem a possibilidade de prorrogação caso não haja prejuízo ao PPGD;
- c. Que o pedido de prorrogação ocorre em razão da Prof.^a Dr.^a Germana Oliveira Moraes não possui disponibilidade para estar presente no mês de março de 2019 possuindo, entretanto, disponibilidade para participar da banca no começo de abril de 2019;
- d. Que a Coordenação do Programa tem encontrado dificuldade na composição das bancas em relação aos professores externos;
- e. Que o pedido de prorrogação ultrapassa em dois ou três dias o prazo assinalado como ideal pelo Colegiado, qual seja, 31 de março de 2019, não gerando prejuízo ao Programa.

RESOLVE:

Art. 1º. Referendar a Provisão 05/2019, que deferiu o pedido da discente Andiara Cristine Mercini Fausto para realização da defesa na primeira semana de abril de 2019 viabilizando a participação da Prof.^a Dr.^a Germana Oliveira Moraes.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Ouro Preto 04 de abril de 2019.

Bruno Camilloto Arantes
Coordenador do PPGD